



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**Referência: Processo Licitatório nº 242/2023 – Concorrência nº 008/2023**  
**Objeto: Alienação de bens públicos “lotes” com receita vinculada à construção do Hospital Municipal de Unaí-MG, nos termos da Lei nº 3.219/19.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666/93, procede, em nome do Município de Unaí-MG e em defesa do interesse público, **ao cancelamento do Processo Licitatório nº 242/2023, na modalidade de Concorrência nº 008/2023**, tendo em vista que não acudiram interessados no certame.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará novo edital, para o objeto em questão, levando-se em conta os princípios gerais que regem o procedimento licitatório.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Publique-se.

Unaí-MG, 09 de janeiro de 2024.

Marcelo Lepesqueur Torres  
Presidente da CPL